



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT

CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Solicitação de Compra Nº 1252547/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

Solicitante:	JOSIANE GONÇALVES FERREIRA	Data da Solicitação:	07/07/2025
Organograma:	0600200013 - ADMINISTRACAO GERAL SAUDE (2025)		
Local de Entrega:	Conforme Edital		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA FORMA DE PLANTÕES DIURNOS, NOTURNO E REMOÇÃO DE PACIENTES, INCLUINDO FINAL DE SEMANA, RECESSOS E FERIADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.		
Justificativa:			
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	250,000	UN	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO DO TIPO SERVIÇO DE REMOCAO DE PACIENTE EM UNIDADE MOVEL COM ACOMPANHAMENTO DE MEDICO, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA LOCALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA CONTINUAÇÃO DO TRATAMENTO INICIADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SEMPRE QUE CHAMADO PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL.	0,0000	0,00
2	220,000	UN	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO	0,0000	0,00
3	220,000	UN	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTÃO PRESENCIAL NOTURN	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Apiacás, 07 de Julho de 2025.

.....
JOSIANE GONÇALVES FERREIRA

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela fiscalização e demanda: Servidora Priscila de Oliveira Combinatto.

Responsável pela solicitação: Josiane Gonçalves Ferreira.

E-mail: licitacao@apiacas.mt.gov.br

Telefone: (66) 35932227

1. DAS UNIDADES REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Saúde, Secretária: Josiane Gonçalves Ferreira.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: "CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE "PLANTÕES DIURNOS, NOTURNOS, E REMOÇÃO DE PACIENTES, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA, RECESSOS E FERIADOS, NO HOSPITAL MUNICIPAL".

3. QUANTIDADES:

As quantidades, são definidas com base nas necessidades específicas da unidade administrativa em questão.

Considerando os quantitativos já contratados e entendendo que os mesmos atendem a demanda, porém é ofertado um quantitativo de plantões e que os mesmos são posteriormente distribuídos em cronograma mensal entre os contratados com o intuito de não sobrecarregar apenas um contratado. A gestão não obriga-se em momento algum utilizar todos os plantões contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA
1	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO DO TIPO SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTE EM UNIDADE MOVEL, COM ACOMPANHAMENTO DE MEDICO, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA LOCALIZADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, PARA CONTINUAÇÃO DO TRATAMENTO INICIADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SEMPRE QUE CHAMADO PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL.	UN	250
2	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO 12 HORAS - MÉDICO CLINICO GERAL - EM QUALQUER DIA DA SEMANA, DE SEGUNDA-FEIRA A SEGUNDA FEIRA, COM HORÁRIO A SER ESTABELECIDO ATRAVÉS DE ESCALA MENSAL DE PLANTÕES	UN	220
3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO 12 HORAS - MÉDICO CLINICO GERAL - EM QUALQUER DIA DA SEMANA, DE SEGUNDA-FEIRA A SEGUNDA FEIRA, COM HORÁRIO A SER ESTABELECIDO ATRAVÉS DE ESCALA MENSAL DE PLANTÕES	UN	220

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de médicos plantonistas para o Hospital Municipal de Apiacás é uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A seguir, apresentamos as principais justificativas.

1. Atendimento à Demanda: O Hospital Municipal de Apiacás enfrenta uma demanda crescente por atendimentos médicos, especialmente em situações de emergência e urgência. A presença de médicos plantonistas é fundamental para assegurar que os pacientes recebam atendimento imediato e adequado, reduzindo o tempo de espera e melhorando os desfechos clínicos.

2. Qualidade do Atendimento: A contratação de profissionais qualificados e experientes é crucial para manter a qualidade do atendimento. O pregão presencial permite a seleção de médicos que atendam aos critérios técnicos e éticos necessários, garantindo que a população tenha acesso a cuidados de saúde de excelência.

3. Transparência e Competitividade: O processo de pregão presencial promove a transparência e a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Isso resulta em uma melhor utilização dos recursos financeiros, garantindo que o hospital possa oferecer serviços de saúde de forma eficiente.

4. Conformidade Legal: A contratação por meio de pregão presencial está em conformidade com a legislação vigente, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas estabelecidas. Isso minimiza riscos jurídicos e garante a lisura do processo.

5. Apoio à Saúde Pública: A presença de médicos plantonistas contribui significativamente para a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059 - Bairro Bom Jesus – Apiacás - MT
CNPJ - 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fis: _____

Rúbrica: _____

saúde pública local, promovendo um atendimento mais humanizado e eficaz. Isso é especialmente importante em um contexto onde a saúde da população deve ser priorizada, especialmente em tempos de crise sanitária.

3. PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Apiacás/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência do contrato, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Apiacás – MT, 07 de julho de 2025

Priscila de Oliveira Combinatto
Responsável pela Fiscalização do contrato

Josiane Gonçalves Ferreira
Secretária Municipal de Saúde